



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 729/2011

“Autoriza a concessão de uso de imóvel do município à Associação do Grupo da Feliz Idade, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a celebrar **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** a título gratuito e pelo prazo de 12 (doze) anos, à **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA “FELIZ IDADE”**, Instituição Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.230/0001-06, com registro no Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 45/02 do Livro A-01, com sede nesta cidade de Mutum - MG, do imóvel de propriedade do município de Mutum, localizado na Rua Hilton Lança, s/n, nesta cidade, ao lado do Invejada Campestre Clube.

§ 1º - O imóvel objeto desta concessão de uso destina-se única e exclusivamente ao abrigo e funcionamento da sede da Associação do Grupo da Feliz Idade, em dias, horários e condições a serem ajustados pela Diretoria da Associação.

§ 2º - Para a concessão de uso descrita no *caput* deste artigo, fica dispensada a concorrência pública, em razão da não existência, no município, de outro grupo ou associação voltada especificamente para o benefício dos cidadãos da terceira idade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum

JUSTIFICATIVA

Srs. Edis,

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização do Poder Legislativo para que o município de Mutum possa celebrar contrato de concessão de uso do galpão localizado na Rua Hilton Lança, s/n, nesta cidade, à Associação do Grupo da Feliz Idade.

Com esta Lei, estaremos beneficiando todos os cidadãos mutuenses da terceira idade, sem causar qualquer prejuízo ao erário público.

Assim, e certo de poder contar com o costumeiro apoio e colaboração desta Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dos Ilustres Vereadores, pugnando seja o mesmo aprovado em **REGIME ‘DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.